

LIVRO REGISTRO GERAL

2

ANO 1.984.-

Matrícula n.º 25.158

DATA 21/11/1.984.-

FLS.

11

OFICIAL

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

IMÓVEL: UMA GLEBA de terreno com a área de 82.150,00 metros quadrados, ou seja, 08.21.51ha, situada no Bairro da Vargem Grande, Município de Pinhalzinho, desta Comarca, dentro das divisas e confrontações seguintes: " o perímetro da gleba tem seu início no marco zero, localizado na margem direita de uma estrada municipal que liga a Estrada da Vargem Grande ao Bairro da Vargem Grande e ao Bairro dos Capinzeiros. Dêsse ponto, segue em sentido horário, pela margem direita da Estrada, lado direito de quem demanda ao Bairro dos Capinzeiros. Dêsse ponto, segue em sentido horário pela margem direita da estrada, lado direito de quem demanda ao Bairro dos Capinzeiros, até o marco 1. Dêsse ponto, deflete à direita ribeirão acima, na distância de 433,50 metros, confrontando com Jair Aparecido de Oliveira, até o marco 2. Dêsse ponto, deflete à direita, segue rumo 05º 44' SW, na distância de 157,80 metros, confrontando com Oswaldo Antonio De Sordi, até o marco 3. Dêsse ponto, deflete à direita, segue rumo 86º 03' NW, na distância de 30,50 metros, confrontando com Amador Belisário, até o marco 4. Dêsse ponto, segue na mesma confrontação, porém com rumo 88º 50' SW, na distância de 70,10 metros, até o marco 5. Dêsse ponto, segue rumo 85º 38' NE, na distância de 246,90 metros, confrontando com Amador Belisário até o marco zero, onde se iniciou e se encerra a presente descrição "-

PROPRIETÁRIOS: AMADOR BELISÁRIO, RG-SP nº 2.554.817, aposentado, e sua mulher ALAIDE BUENO BELISÁRIO, TE nº 22.943 - 8ª ZE, do lar, ambos com CPF nº 127.334.318/20, residentes e domiciliados no Bairro dos Silvestres, Município de Amparo, neste Estado; JOÃO FRANCISCO CACOCÍ, RG-SP nº 3.752.600, corretor de imóveis, e sua mulher RIZA APARECIDA GASOTTO CACOCÍ, RG-SP nº 4.290.131, escriturária, ambos com CPF nº 399.936.478/53 e 069.429.118/87, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Porto Carreiro, nº 1.163, Bairro do Campestre, em Santo André, neste Estado; IRINEU BUENO, RG-SP nº 1.064.178, CPF nº 168.813.898/68, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Bairro da Vargem Grande, Município de Pinhalzinho, desta Comarca; e, RUTH DE MORAES, RG-SP nº 10.140.011, CPF nº 466.675.048/72, divorciada, atendente de enfermagem, residente e domiciliada à Rua Paschoal Flaqui, nº 37, Vila Flaqui, em Mauá, neste Estado.-

TÍTULO ACQUISITIVO: R.11 - Matrícula nº 16.648, neste registro. Bragança Paulista, 21 de novembro de 1.984. O Escrevente, Mauro Alves da Fonseca. O Oficial, Mauro Alves da Fonseca.-

R.1 - 25.158 - Bragança Paulista, 21 de novembro de 1.984. Conforme escritura de 26 de outubro de 1.984, do Cartório de Notas do Município de Pinhalzinho, desta Comarca, Lº 55, fls. 37, protocolada sob o nº 47.660 neste registro, em virtude de Divisão Amigável operada entre os proprietários, o imóvel objeto desta matrícula, ficou pertencendo aos condôminos IRINEU BUENO e RUTH DE MORAES, acima qualificados, pelo valor de R\$1.700.000,00, constando do título, que a presente divisão é feita na seguinte proporção: 75% do imóvel a IRINEU BUENO e 25% do imóvel a RUTH DE MORAES. O Escrevente, Mauro Alves da Fonseca. O Oficial, Mauro Alves da Fonseca.-

R.2 - 25.158 - Bragança Paulista, 21 de novembro de 1.984. Conforme escritura de 31 de outubro de 1.984, do Cartório de Notas

(SEGUE NO VERSO)

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	Matricula n.º 25.158/1	DATA 21/11/1.984.-	FLS. 11
ANO 1.984.-			OFICIAL	

IMÓVEL: " Continuação da Matrícula nº 25.158, deste livro "

AV.6 - 25.158 - continuação - do Município de Pinhalzinho, desta Comarca, 1ª 61, fls. 102, protocolada sob o nº 59.018 neste registro, a proporção da aquisição constante do R.2 nesta matrícula, do imóvel dela objeto, é a seguinte: DARCI CHACON = 45% do imóvel; CAMILO MAURÍCIO DE PAULA = 45% do imóvel e NILSON BONADIO = 10% do imóvel. O Escrevente, Wilson Aparecido Acedo, O Oficial, Wilson Aparecido Acedo.

AV.7 - 25.158 - Bragança Paulista, 30 de Agosto de 1.999. Conforme Alteração de Contrato Social, firmada em São Paulo, em 05 de fevereiro de 1.996, devidamente registrada na JUCESP, a proprietária PROGRESSO INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., teve sua denominação alterada para PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. O Oficial Interino, Wilson Aparecido Acedo, (Wilson Aparecido Acedo).-

AV.8 - 25.158 - Bragança Paulista, 30 de Agosto de 1.999. Conforme Ofício GAB/SAE/10805/371/99 do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Superintendência Regional da Receita Federal NA 8ª RF - Delegacia da Receita Federal em Santo André - SP - Gabinete da Delegacia, datado de 30 de Junho de 1.999, assinado por Patricia Pereira da Silva Arratia Alonso - Sipe nº 20.239-8-Delegada (DRF/SAE, O IMÓVEL-objeto desta matrícula, teve lavrado Extrato de Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado junto ao sujeito passivo Progresso Prestação de Serviço, CGC 43.744.226/0001-00, para que sejam adotadas as providências, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532, de 10/12/97 e do art. 5º da IN/SRF nº 143 de 04/12/98. O Oficial Interino, Wilson Aparecido Acedo, (Wilson Aparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 1120211

AV.9/ M - 25.158 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 01 de julho de 2015. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201506.3012.00062121-IA-570, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 30 de junho de 2015, protocolado nesta Serventia, sob número 218.012, em data de 30 de junho de 2015, e esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 5, desta peça matricial, nos autos do processo número 515003120075150095, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Vara da cidade e comarca de Campinas, deste Estado de São Paulo. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Pauliana Sangi Giannotti Stelin, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.10/M - 25.158 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 29 de novembro de 2018. Conforme elementos constantes no comunicado protocolo número 201811.2016.00655511-IA-910, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3, datado de 20 de novembro de 2018, objeto de publicação na Central de Indisponibilidade de Bens, via Internet, que foi devidamente protocolado nesta Serventia, sob número 250.427, em 22 de novembro de 2018, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel aqui matriculado, de propriedade

(SEGUE NO VERSO)

CONTINUA NO VERSO

VERSO DA MATRICULA NÚMERO 25.158 -- FICHA NÚMERO 2

de Progresso Prestação de Serviços Ltda., determinada nos autos do Processo número 00928000320065030075, da 1ª. Vara do Trabalho de Pouso Alegre - MG. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial Edmilson Rodrigues Bueno.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº
2**REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº
25.158DATA
21/novembro/1984FICHA
3COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

AV.11 – INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 11 de maio de 2022. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202204.2022.02108516-IA-410, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 20 de abril de 2022, pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2 REGIÃO - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolado nesta Serventia sob número 287.300, na data de 27 de abril de 2022, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 43.744.226/0001-00 tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 00201007820055020079. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça., e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Michael Araujo Silva (Michael Araujo Silva), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

Selo digital número: 1203293E1000AV11M2515822H

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26**

Visualização disponível em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

VERSO

FICHA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis